



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE PSICOLOGIA

Regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Ceará

A Coordenação do Curso de Psicologia da UFC/Sobral, em cumprimento à Resolução Nº 07/CEPE de 17 de junho de 2005, regulamenta as Atividades Complementares em suas modalidades, carga horária e sistematização. A carga horária permitida é de 202 horas, aproximadamente 5% da carga horária total do curso que é de 4.048 horas (253 créditos). As atividades não poderão ocorrer em horário concomitante às disciplinas em que o aluno estiver matriculado, a exceção de eventos científicos, e não poderá haver sobreposição de atividade da mesma natureza no mesmo semestre. Esta regulamentação é específica para os estudantes que ingressaram no Curso de Psicologia da UFC/Sobral. As Atividades Complementares são as seguintes:

I. Atividades de iniciação à docência e/ou à pesquisa e/ou à extensão: até 96 horas (6 créditos) pelo conjunto das atividades. Participação nas seguintes atividades:

- a. Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária da Pró-Reitoria de Graduação e/ou Escola Integrada de Desenvolvimento e Inovação Acadêmica (EIDEIA) - 48 horas por semestre;
- b. Programa de Iniciação Científica, com bolsa ou como voluntário, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou, pesquisa de um professor cadastrada em um dos departamentos acadêmicos da UFC – 48 horas por semestre;
- c. Laboratório de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - 48 horas por semestre;
- d. Núcleo e/ou Programa e/ou Projeto de Extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão - 48 horas por semestre;
- e. PET (Programa de Educação Tutorial) – 48 horas por semestre;
- f. PBIA (Programa de Bolsa de Iniciação Acadêmica) – 48 horas por semestre.

II. Atividades artístico-culturais e esportivas: até 80 horas (5 créditos) para o conjunto de atividades. As atividades que poderão constar neste item são:

- a. participação em Projetos Culturais cadastrados no Instituto de Cultura e Arte da UFC e/ou conveniados com o curso de Psicologia da UFC/Sobral - 40 horas por um semestre;
- b. participação em atividades esportivas cadastradas no Pólo Esportivo da UFC e/ou em



Associações e Federações Desportivas reconhecidas - 40 horas por semestre.

III. Atividades de participação e/ou organização de eventos: até 32 horas (2 créditos)

para o conjunto de atividades. As atividades que poderão constar neste item são:

- a. participação em eventos científicos e culturais;
- b. organização de eventos científicos e culturais.

IV. Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas: até 64 horas (4

créditos) para o conjunto de atividades. As atividades que poderão constar neste item são:

- a. cursos relacionados à formação profissional;
- b. estágios na área devidamente cadastrados no setor de estágios da UFC.

V. Produção técnica e/ou, científica: até 96 horas (6 créditos) para o conjunto de atividades. As atividades que poderão constar neste item são:

- a. publicação de artigo científico em periódico indexado, livro e/ou anais de congresso ou encontro - 48 horas para cada artigo;
- b. apresentação de trabalho em congresso ou encontro – 32 horas para cada trabalho.

VI. Vivências de gestão: até 48 horas (3 créditos) para o conjunto de atividades. As atividades que poderão

constar neste item são:

- a. participação como conselheiro nas instâncias da UFC: Colegiado de Curso de Psicologia, Colegiado do Campus de Sobral, Colegiado do Departamento de Psicologia, Colegiado do Centro de Humanidades, Conselho Universitário ou Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – 48 horas por dois semestres;
- b. participação na gestão do Centro Acadêmico e/ou Diretório Central dos Estudantes – 48 horas por dois semestres;
- c. participação na gestão de entidades vinculadas a Psicologia, por exemplo: Associação Brasileira de Ensino em Psicologia e outras - 48 horas por dois semestres.
- d. Participação em comissões regulamentadas pela Coordenação do Curso de Psicologia e/ou outras Unidades da UFC.



VII. Cursos de línguas e grupo de estudo - até 48 horas (3 créditos) para o conjunto de atividades. As atividades que poderão constar neste item são:

- a. participação em curso de línguas vinculados à Instituições de Ensino Superior e/ou órgãos da Administração Pública – 24 horas por semestre;
- b. participação em grupo de estudo vinculado a um dos cursos e/ou departamentos acadêmicos da UFC - 24 horas por semestre.

As atividades acima citadas que não tiveram especificado o número equivalente de horas por semestre terão suas horas contabilizadas de acordo com os certificados e/ou declarações apresentadas, respeitando-se o número máximo de horas previstas no item a qual está vinculada.

De acordo com o Art. 7º da Resolução Nº 7/CEPE, as atividades poderão ser realizadas pelos estudantes a partir do primeiro semestre, salvo as referentes ao Projeto Recém-Ingresso da Pró-Reitoria de Graduação, devendo ser integralizadas até sessenta dias antes da conclusão do Curso.

A análise das Atividades Complementares deverá ser requerida pelo aluno após a totalização de pelo menos 170 créditos, obedecendo os prazos estipulados pela Comissão de Atividades Complementares. O aluno deverá entregar o Formulário de Atividades Complementares, acompanhado das cópias dos devidos documentos comprobatórios, a serem conferidos no ato da entrega com os originais. Caberá a coordenação designar a comissão de Atividades Complementares, que será composta pelo mínimo de três professores e dois estudantes da graduação em Psicologia da UFC/Sobral.

Recomenda-se que a Comissão de Atividades Complementares realize um momento de esclarecimento desta regulamentação junto aos alunos, por volta do 5º semestre regular. Este momento poderá servir, inclusive, para que os alunos realizem conferência da documentação que tiverem por ora. Tal ação tem como objetivo principal dar retorno aos discentes sobre o seu percurso em atividades complementares às disciplinas, se caracterizando como uma mera conferência e, portanto, não gerará declarações.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Psicologia.

SOBRAL, 19 de maio de 2016.

Profa. Dra. Francisca Denise Silva do Nascimento
Coordenadora do Curso de Psicologia da UFC/Sobral